



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariane

TERMO ADITIVO Contrato 199/2019

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **SIDIM SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.852.690/0001-60, com sede na Rua Treze de Maio, nº 79, bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-270, neste ato representado pelo sócio Henrique Maciel Catão, portador do CPF nº 015.780.726-62, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2019, cuja celebração foi autorizada no **PREGÃO PRG nº 024/2019, PRC 047/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto adequação dos serviços contratados em razão de sua complexidade, acrescendo ao contrato originário os quantitativos qualitativos dos serviços abaixo, adequando ao objeto principal, nos termos do art. 58, I c/c art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

| Item | Produto | Unid. | Valor Mensal | Valor Total |
|------|--|----------|--------------|--------------|
| 04 | Migração e hospedagem de plataforma SIDIM Servidor de aplicação e banco de dados | 05 meses | R\$ 1.800,00 | R\$ 9.000,00 |

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando a inclusão dos serviços acima no valor / mês de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o valor total mensal do contrato original passa a ser de **R\$ 14.611,20 (quatorze mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

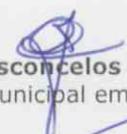
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.301.0024.2.413 339039 1159 Ficha 158**.

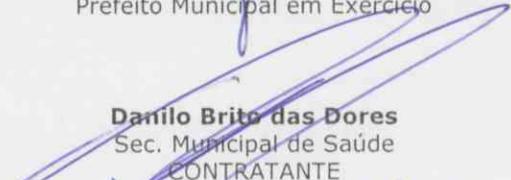
Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de dezembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Henrique Maciel Catão
SIDIM Sistemas EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____